

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 010/2024.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO,
PELO PERÍODO QUE INDICA,
DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CANDELÁRIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno, bem como

CONSIDERANDO que nos últimos dias ocorreram chuvas volumosas, a ponto de causar alagamentos, inundações e enxurradas, danificando estradas, rodovias, pontes, bueiros e vias públicas, tanto na área urbana, quanto na rural, do Município de Candelária;

CONSIDERANDO a grandeza das precipitações, que resultaram em inúmeras famílias desalojadas e encaminhadas para abrigos ou residências de parentes, assim como os danos às residências e comércios;

CONSIDERANDO que entre as edificações afetadas está a sede do Poder Legislativo, inviabilizando o pleno desempenho das atividades funcionais;

CONSIDERANDO que os servidores públicos e os prestadores de serviço estão laborando para retomar o funcionamento da entidade, podendo empreender maior velocidade aos trabalhos sem a presença de público;

CONSIDERANDO que grande parte dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal se encontra engajada no atendimento das pessoas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para auxiliar nos esforços de recuperação da infraestrutura e para trabalhar no ginásio que acolhe os desabrigados e os donativos;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspensa toda e qualquer atividade no prédio sede da Câmara Municipal no período de 30/04/2024 a 05/05/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 30 de abril de 2024

Gilvan da Silva Moura

Presidente

Ilceu Carlos Pohlmann
Vice-presidente

Ginevra Haubert da Silveira
Secretária